ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.742 DE 6 DE ABRIL DE 1.983.

Torna ponto facultativo nas repartições da Prefeitura do Município de Porto Velho o dia 7 de abril de 1.983.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 62 do Decreto Lei Estadual nº 006, de 31 de dezembro de 1.981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica facultada a frequência ao trabalho, nas repartições do Município de Porto Velho, no dia 7 de abril de 1.983.

Art. 2º - Este Decreto vigerá somente no dia 7 de abril de 1.983.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral